

Os Santíssimos e a igrejas matrizes no setecentos mineiro: construção, reconstrução e reformas

Monalisa Pavonne Oliveira*

Universidade Federal de Roraima
Boa Vista, Roraima, Brasil

Recebido em: 02 dez. 2024

Aprovado em: 07 mar. 2025


Publicado em: 30 abr. 2026

Resumo

As associações religiosas de leigos foram muito presentes nas vilas da Capitania de Minas Gerais, ganhando maior expressividade ao longo do século XVIII. Nesse contexto, as Irmandades do Santíssimo Sacramento ganharam destaque quando das fundações das vilas e lugares, tendo como os principais atributos o culto e a promoção da Hóstia Consagrada, realização da procissão do *Corpus Christi* e Semana Santa, bem como o foco deste trabalho, que se refere à construção e manutenção das igrejas matrizes. Sendo assim, o objetivo deste estudo é analisar como as irmandades do Santíssimo contribuíram para o processo de colonização e organização socioespacial das vilas mineiras no setecentos. Nesse sentido, consideramos as relações estabelecidas com as instâncias administrativas locais e metropolitanas para a consecução das diversas obras empreendidas durante a centúria, e, sobretudo, que corporação contava com membros das elites locais como afiliados. Para tanto, nos valem da documentação presente nos acervos do Arquivo Público Mineiro, Arquivo Histórico Ultramarino/ Minas Gerais – Projeto Resgate e do Arquivo do Museu Casa dos Contos. Como considerações a partir da documentação analisada, que se referia à comunicação entre os confrades dos Santíssimos mineiros com as instâncias locais e metropolitanas, destacamos a participação de membros das elites locais na ajuda para a materialização da construção, reformas e embelezamento de igrejas matrizes para abrigar e realizar o culto à Hóstia consagrada, ministrar os sacramentos, realizar celebrações de datas específicas para a agremiação e, principalmente, aquelas que reforçassem a conexão entre colônia e metrópole.

Palavras-chave: Irmandades do Santíssimo Sacramento. Igreja Matriz de Minas Gerais. Capitania de Minas Gerais.

* Professora Adjunta da Universidade Federal de Roraima, Centro de Ciências Humanas, Departamento de História. Doutora em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora; Mestre em História pela Universidade Federal de Ouro Preto; graduada em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: monalisapavonne@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-0091-6778>

 <http://lattes.cnpq.br/4381946800496738>

The Blessed Sacraments and the main churches in the 18th century in Minas Gerais: construction, residence and renovations

Monalisa Pavvone Oliveira

Federal University of Roraima
Boa Vista, Roraima, Brazil

Received: 02nd Dec. 2024

Approved: 07th Mar. 2025

Published: 30th Apr. 2026

Abstract

Religious associations of lay people were very present in the villages of the Captaincy of Minas Gerais, gaining greater expressiveness throughout the 18th century. In this context, the Brotherhoods of the Blessed Sacrament gained prominence when the foundations of towns and places were created, with the main attributes being the cult and promotion of the Consecrated Host, carrying out the Corpus Christi and Holy Week processions and, the focus of this work, the construction and maintenance of parish churches. Therefore, the objective of this study of Santíssimo contributed to the process of colonization and socio-spatial organization of Minas Gerais villages in the 18th century. In this sense, we considered the relationships established with local and metropolitan administrative bodies to carry out the various works undertaken during the century, and, above all, which corporation had members of the local elites as affiliates. To this end, we used the documentation present in the collections of the Minas Gerais Public Archive, the Overseas Historical Archive/Minas Gerais – Resgate Project and the Casa dos Contos Museum Archive. As considerations based on the documentation analyzed, which referred to communication between the members of the Santíssimos mineiros with local and metropolitan authorities, we highlight the participation of members of the local elite in assistance to materialize the construction, renovations and beautification of main churches to house and perform the worship of the consecrated Host, administer the sacraments, hold celebrations on specific dates for the association and, mainly, those that reinforced the connection between the colony and the metropolis.

Keywords: Brotherhoods of the Blessed Sacrament. Main Church of Minas Gerais. Captaincy of Minas Gerais.

* Adjunct Professor at the Federal University of Roraima, Center for Human Sciences, Department of History. PhD in History from the Federal University of Juiz de Fora; MA in History from the Federal University of Ouro Preto; BA in History from the Federal University of the State of Rio de Janeiro. Email: monalisapavonne@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-0091-6778>

 <http://lattes.cnpq.br/4381946800496738>

Introdução

A fundação das vilas portuguesas na América pressupunha pelo menos duas edificações: as casas de câmara e cadeia e as igrejas matrizes. O estabelecimento das vilas, lugares e cidades era, geralmente, acompanhado pela formação das irmandades e confrarias, cada instituição reunia atribuições específicas relativas ao orago de devoção e ao grupo que arregimentava. Entre elas figuravam as Irmandades do Santíssimo Sacramento, que como outras instituições de mesmo tipo assumiam as funções religiosas, de sociabilidade e ajuda mútua entre os membros.

As Santas Casas de Misericórdia cumpriam muitas vezes, como as irmandades dos Santíssimos, o papel de pioneiras nos novos núcleos populacionais conectados à metrópole lusa, ambas congregavam sujeitos das elites locais. Sua primazia devia-se às suas incumbências relativas à assistência nos hospitais, aos mendicantes, às crianças órfãs etc. Embora as Câmaras e as Santas Casas fossem consideradas pilares gêmeos da colonização, diferentemente dos Santíssimos, nem toda vila contava com uma Santa Casa nos seus primeiros anos pós-fundação.

As irmandades do Santíssimo Sacramento eram, costumeiramente, confrarias paroquiais e, por isso, suas festividades se mesclavam com as da freguesia. Desse modo, as comemorações da irmandade eram comemorações de toda a vila e não só dessa devoção especificamente. A participação de toda a população local na procissão do *Corpus Christi* era bastante observada por ser esta uma das festividades mais importantes da vila.

Em razão do orago, perfil de filiados e o espaço ocupado nos templos matriciais, os Santíssimos tinham papel preponderante na edificação das igrejas matrizes, sobretudo, com relação aos altares-mores que comportavam o sacrário que abrigaria o Santíssimo Sacramento da Eucaristia. Portanto, trataremos de alguns aspectos acerca da construção dessas igrejas na capitania mineira no setecentos, valendo-nos dos exemplos das vilas de Sabará, São João d' El Rei, São José d'El Rei, da Vila de Ribeirão do Carmo, posteriormente renomeada de Mariana, e das duas matrizes erguidas em Vila Rica (Oliveira, 20216).

Para descrever, compreender e analisar como ocorria a construção das igrejas matrizes, principalmente, os esforços empreendidos pelas elites locais e primordialmente os filiados às irmandades dos Santíssimos, recorreremos à documentação legada pelas instituições nos acervos do Projeto Resgate do Arquivo Histórico Ultramarino, documentação digitalizada; do Arquivo Público Mineiro, em Belo Horizonte/MG; do Arquivo da Casa dos Contos, em Ouro Preto/MG.

O objetivo central do trabalho é entender o papel que as irmandades ocuparam no processo de colonização da América lusa por intermédio de instituições fundadas pelos próprios habitantes da colônia, que grande parte das vezes arcavam com os custos das obras de edificação e reformas dos templos. No caso dos Santíssimos que agrupava, geralmente, as elites locais, havia corporações criadas pelos mais diversos segmentos socioeconômicos que cumpriam diferentes papéis nesse mosaico que era a Capitania de Minas Gerais. Entretanto, devido ao maior volume de documentação acessível e analisada, nossa atenção será

pontualmente voltada à Irmandade do Santíssimo Sacramento de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto.

Os Santíssimos: construção, reformas e embelezamento das igrejas matrizes

A construção e manutenção dos templos que abrigariam o Santíssimo Sacramento, estava a cargo das irmandades de mesmo nome pois, de acordo com Fritz Teixeira Salles (1963, p. 20), “nos primeiros anos de povoamento eram obrigatórias as irmandades do Santíssimo Sacramento, que simbolizavam a autoridade suprema da corte celeste e que arregimentavam as pessoas de maior projeção do arraial”. Desse modo, as igrejas matrizes deveriam ser erigidas pelos irmãos do Santíssimo e a renda utilizada nas obras era proveniente da receita da irmandade, composta pela contribuição dos associados da confraria. Por mais que a responsabilidade das obras da matriz fosse da irmandade do Santíssimo, esta contou, com o apoio do Senado da Câmara, da Coroa e das irmandades sediadas nas matrizes.

A mesma importância e a reverência devida ao sacramento da eucaristia eram refletidas nos seus templos. O Santíssimo deveria ocupar o altar-mor das igrejas matrizes e, por conseguinte, os sacrários – espaço em que se armazenava a eucaristia – que se revestiam de toda suntuosidade, bem como os objetos necessários ao culto, o cálice e a custódia, que eram, geralmente, feitos de ouro ou prata e, algumas vezes, eram cravejados de pedras preciosas.

A construção e reparos da matriz não ficavam a cargo apenas da irmandade do Santíssimo, já que a presença da hóstia custodiada era, também, uma das formas de representação do poder real, por isso, a Coroa contribuía para a edificação do templo. Nessa perspectiva, a matriz não era um espaço dedicado exclusivamente à devoção e promoção da fé católica, principalmente pela exposição e presença da hóstia consagrada, mas também um espaço que refletia o poder político, estando estreitamente ligada aos acontecimentos políticos da época. Além disso, era um ambiente onde se celebravam eventos políticos tanto relacionados à vila como à Família Real. A matriz seria, então, um espaço em que se estendia o poder político e por isso as obras e a construção da matriz contavam com apoio financeiro da Câmara e do monarca.

De acordo com as Constituições primeiras do arcebispado da Bahia, todas as igrejas paroquiais da colônia pertenciam ao rei de Portugal, “perpétuo administrador” da Ordem de Cristo. Em função disso, a Coroa deveria pagar um “dote” que ajudasse na construção e conservação das matrizes. Todavia, em Minas Gerais, tais doações régias foram raras e, de acordo com Claudia Damasceno Fonseca, a maior parte das despesas ficavam mesmo a cargo dos habitantes — como veremos mais adiante. Assim sendo, as matrizes de Minas foram erguidas graças ao empenho das irmandades, em especial as do Santíssimo Sacramento que reuniam parte das elites locais. Quando uma ajuda se tornava realmente indispensável para

viabilizar tais obras, o rei procurava se livrar do encargo apelando em primeiro lugar para os oficiais das câmaras, aos quais ele recomendava que promovessem a construção de matrizes (Fonseca, 2001, p. 98).

Nesse sentido, podemos observar um requerimento anterior ao ano de 1779 feito pelos oficiais do Santíssimo da Sé de Mariana, solicitando a quantia de sessenta mil cruzados para a reconstrução de uma capela no interior da catedral para o culto ao Santíssimo Sacramento, pois a vila do Carmo havia sido elevada à condição de cidade e, nessa perspectiva, o templo deveria atender com todo o decoro à nova condição da localidade.

Dizem o Provedor, e mais oficiais da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia, e Catedral de Mariana, que no ano de 1734, sendo então vila do Carmo fez a mesma Irmandade por em praça, arrematar-se, e fazer-se de novo a Matriz, pagando ela, e os habitantes da mesma vila seu avultado importe de sessenta mil cruzados: de depois de alguns anos foi Nossa Real Majestade servida elevar a cidade de Mariana aquela vila, mandando, que a mesma Matriz fosse Catedral: o que sendo se fez necessária a mudança do Santíssimo Sacramento da Capela Mor para um altar do santo dos Passos, onde se tem conformado sem o culto, e veneração devida a tão suprema Majestade pelo aperto e escuridão, e indecência da mesma capela. A Nossa Majestade recorreu a suplicante incumbir ao General naquele tempo o Conde de Bobadela, Gomes Freire de Andrade a fatura de Altar de conte a dispêndios da Real Fazenda, o qual não por outra ação, que não fosse um exame pessoal com os capitulares para designarem lugar, passando-se logo para o Rio de Janeiro, donde então residia, e governava Goiás, São Paulo, e Minas: continuou a necessidade que expõem a Vossa Majestade.

ERM.

PaVM. a Vossa Majestade se digne atendendo a verdade do exposto, a decadência dos tempos, impossibilidade da suplicante mandar à custa da sua Real Fazenda se faça na mesma Catedral capela onde tenha o devido culto o Santíssimo Sacramento.¹

Embora a construção das matrizes pelos irmãos do Santíssimo houvesse sido estimulada por parte da Coroa e, por conseguinte, pela Câmara, isto não impedia que as irmandades recorressem à Câmara ou ao Reino solicitando contribuições financeiras para as obras das matrizes, pois era nas matrizes onde se realizavam as celebrações mais importantes

1. Requerimento do Provedor e mais Oficiais do Santíssimo Sacramento e freguesia e catedral de Mariana, pedindo que seja construída, às expensas da Fazenda, uma capela na referida catedral, dedicada ao dito santo. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Minas Gerais, cx. 114, doc. 8, cód. 9183. 13/01/Anterior a 1779. (CD – Rom 32).

da vila, como a posse de governadores e a celebração do nascimento dos herdeiros do reino. Nessa direção, o requerimento dos irmãos do Santíssimo da Sé de Mariana citado acima é bastante elucidativo, já que, apesar dos confrariados serem responsáveis pelo erguimento e manutenção das matrizes, em alguns casos pedia-se ao monarca que concorresse com somas para reparos e obras. Nesse caso, os oficiais da irmandade alegam a “decadência dos tempos” como motivo para não arcarem com a obra.

Nessa mesma linha, temos o requerimento do Santíssimo da freguesia de São João Batista do Morro Grande em Sabará, em que se pede ao Conselho Ultramarino que ordene ao Ouvidor cobrar a quantia de 750 réis dos moradores da freguesia e irmãos da agremiação que se comprometeram a pagar a dita quantia, somando mais ou menos vinte pessoas. Porém, nem todos os irmãos listados estavam presentes na reunião e, dessa forma, alguns não queriam contribuir com a reforma da matriz.

Diz o Juiz e mais Irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento desta freguesia de São João Baptista do Morro Grande, Bispado de Mariana das Minas, que por estar caindo a sua Matriz, se ajuntaram todos os Irmãos e moradores da dita freguesia em mesa, e resolveram fazer o corpo da Igreja a sua custa, como na forma de direito são obrigados, toda de pedra e cal por termo de obrigação de mão comua a satisfação dos pagamentos a 750 réis por cabeça em cinco pagamentos que era o importe da dita obra, para o que a assinaram todos a obrigação e obrigaram suas pessoas e bens; e porque na dita ocasião faltaram vários moradores por se acharem doentes, que são vinte pouco mais ou menos a assinar a dita obrigação e agora duvidam do pagamento com os mais moradores o que são obrigados de direitos cada Irmandade não pode por ser muito pobre sequer com eles via ordinária rogam a V. Majestade por sua inata piedade lhe mande passar uma ordem que o Doutor Ouvidor daquela Comarca de Sabará os obrigue a que contribuam da mesma sorte que os mais fregueses e moradores contribuam para fatura da dita sua matriz, que por obrigação e piedade devem concorrer para se lhe administrar os sacramentos e culto divino da sua matriz.

Pav Majestade lhe faça mercê mandar que o Ouvidor da Comarca do Sabará examinando ser verdade o que os suplicantes alegam, faça e obrigue os ditos remissos em satisfazer aquela com que dos mais moradores se obrigaram por ser bem comum para todos a que requerem os suplicantes a Vossa Majestade

que assim o mande passando-se provisão para o dito Ouvidor.
E.R.M.²

De acordo com o próprio documento, o requerimento foi indeferido em 16 de junho de 1769. Assim, podemos levantar a hipótese de que a quantia referente à reconstrução da igreja tenha ficado mesmo a cargo dos confrades do Santíssimo, sem o auxílio dos demais moradores remissos da freguesia. Diferentemente do que aconteceu com os casos expostos a seguir, em que a Coroa deu suporte para reconstrução do templo. Entretanto, cabe ressaltar que os casos em que houve deferimento dos pedidos de auxílio financeiro foi durante o governo de D. João V e, na ocasião, a região das Minas ainda contava com grande produção aurífera. Além disso, por coincidência ou não as matrizes de São João Del Rei, São José, Mariana e as duas de Vila Rica foram praticamente reconstruídas no mesmo período, e os requerimentos enviados à Coroa são da década de 1730.

Os irmãos do Santíssimo da igreja matriz de N.S. do Pilar da Vila de São João Del Rei também se dirigiram à Coroa quando da reconstrução do templo no início da década de 1730 relatando que a edificação foi erguida com a receita dos associados, no montante de mais um conto de réis, e como a igreja matriz é um espaço de importância religiosa pela sua devoção e, também, política, os irmãos do Santíssimo queriam a dispensa do pagamento do quinto referente às esmolas coletadas para a reconstrução da matriz, pois a instituição encontrava-se em dificuldades no que se refere à manutenção da matriz e do culto do Corpo de Deus. A confraria pedia, inclusive, auxílio financeiro para a compra do azeite, que vinha do Reino e que mantinha a lâmpada junto ao Santíssimo Sacramento acesa, como podemos ver no seguinte trecho:

Dizem o Provedor e mais Irmãos de Mesa do Santíssimo Sacramento da Freguesia de NS do Pilar da Vila de São João Del Rei Comarca do Rio das Mortes no estado das Minas, que os suplicantes a sua custa, e com esmolas fizeram [manchado] a Igreja matriz, e Capela mor da dita Vila tudo de paredes mestras, bons portais a grandeza em que gastaram considerável fazenda, além de quinze mil cruzados que despenderam com a talha, e retábulo da capela mor, e para burá-la e prepara-la como asseio devido ao culto divino [...] obra o qual tudo lhe custa um conto cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reis, que remeteram de esmolas na frota ao Rio de Janeiro para lhe ir nesta além da despesa dos fretes e carretos e porque sendo o [?] - 1:144.430 - de ouro de esmolas pagaram os suplicantes na Casa da Moeda *os quintos na dita quantia, e [?] ser acima mente de V. Mag.de, pois tem*

2 Requerimento do juiz e mais irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de São João Batista do Morro Grande, Bispado de Mariana, solicitando ao Rei a mercê de ordenar ao ouvidor do Sabará que obrigue alguns moradores e fregueses a pagar o que lhes toca para o restauro da Igreja da referida freguesia. AHU, Minas Gerais, cx. 95, doc. 42, cód. 7790. 16/06/anterior a 1769. (CD – Rom27).

ordenado se não levem os quintos das esmolas desta Casa de Jerusalém, aos suplicantes se acham muito empenhados com as ditas obras, faz lhe ainda para forrar a dita Igreja e paramentá-la de ornamentos, as lâmpadas, torre, e sinos e só na despesa da lâmpada gastam em cada ano mais de cento, e trinta mil reis de azeite do Reino; e porque parece está a Fazenda Real obrigada a concorrer com a fábrica, e despesa da capela mor, por receber os dízimos de toda aquela Comarca que excedem de trinta oitavas mil de ouro, recorrem os suplicantes a piedade cristã, e Real grandeza da V. Majestade, que em reverência ao Santíssimo Sacramento, e atenção os grandes gastos dos suplicantes os quintos, que a ali pagaram de 1:444\$430 réis que mandaram para o gasto da dita capela mor, e mandar se lhe arbitre cômgrua anual para a dispensa do azeite da lâmpada de custo para as obras da dita capela mor e siga o exemplo de São José daquela Comarca, e como esta consignada ao R.do Vigário daquela Igreja.

P. V Majestade que por sua piedade e Real grandeza em veneração ao Santíssimo Sacramento entendendo que aquela Vila tem a fortuna de se apelar com o Real nome de V. Majestade os [?] com caridade ERM.³

É interessante perceber aqui, que a irmandade do Santíssimo apoia parte de sua argumentação na experiência, ao que tudo indica, bem-sucedida de sua congênere na Vila de São José com relação a um pedido de mesma natureza feito à Coroa. Os irmãos do Santíssimo de São João Del Rei pedem a dispensa do pagamento dos quintos reais que seriam retirados das esmolas arrecadadas para utilizá-los nas obras da matriz, ressaltando que a igreja ainda precisava que se concluíssem as obras do forro do teto, paramentá-la com ornamentos, para as lâmpadas, a torre e o sino. Além disso, por ocupar o altar-mor a irmandade deveria arcar com os custos do azeite que mantinha acesa a chama que iluminava o Santíssimo, portanto a irmandade pede que se arbitre uma cômgrua anual para o dispêndio feito com o azeite, dispensando-a da obrigatoriedade de arcar com mais esse gasto.

Junto a este requerimento os irmãos do Santíssimo enviaram uma petição, para a qual se recolhe o depoimento de sete testemunhas que confirmam a feitura das obras e do empenho da instituição para a melhor conclusão delas, mas que a instituição vinha encontrando dificuldades pela diminuição da extração do ouro, como salienta o próprio documento e que por isso o culto ao divino sacramento estaria comprometido. Vejamos a resposta:

3 Requerimento do provedor e mais irmãos da Mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Nossa Senhora do Pilar, da Vila de São João Del Rei, pedindo restituição do pagamento que fizeram na Casa dos Quintos, e que lhes seja arbitrada cômgrua anual para a despesa do azeite da lâmpada do Santíssimo e ajudas de custo para as obras da capela-mor daquela Vila. AHU, Minas Gerais, cx. 28, doc. 58, cód. 2340. 17/12/Anterior a 1734 (CD-ROM 09). Grifos nossos.

Dom João por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves d'aquém e d'além mar, em África Senhor da Guiné faço saber a vos Provedor da Fazenda Real da Capitania das Minas, que por parte do Provedor e mais Irmãos da Mesa do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar da Vila de São João Del Rei da Comarca do Rio das Mortes se me fez a petição cuja a cópia com esta se vos [manchado] pelo Secretário do meu Conselho Ultramarino em que já forem a grande despesa; que tem feito com a ereção afundamento da Igreja Matriz da que [manchado] *pedirem me fossem servido mandar lhes restituir [manchado] dos quintos dessa Capitania os que aí pagaram de um conto cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reis do ouro, que mandaram para o gasto da capela mor da dita igreja e que se lhes arbitre cônica anual para a despesa do azeite da lâmpada do Santíssimo Sacramento, e que eu concorro com alguma ajuda de custo para as obras da dita capela mor e Igreja a exemplo da de São José daquela Comarca, e como estão consignadas ao Vigário da Igreja; que juntaram, e o que respondeu o Procurador minha fazenda, aquele se de vista; me pareceu ordenar vos informei com vosso parecer na forma da ordem, que tendes para estas informações. El Rey nosso nos mandou por Gonçalo Manoel Gabão de Lacerda, e Doutor Alexandre Metelo de Souza e Menezes conselheiros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Pedro Alexandrino de Abreu Bernardes a fez em Lisboa. Ocidental de oito de janeiro de mil setecentos e trinta e cinco // o Secretário Manoel Caetano Lopes da Lavre a fez escrever // Alexandre Metelo de Souza Menezes// Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda.⁴*

Nessa mesma linha, a irmandade do Santíssimo de Vila de Ribeirão do Carmo solicita por meio de um requerimento as 500 oitavas ouro que haviam sobrado do real donativo para aplicá-las nas obras da matriz, o juiz de fora, por sua vez, entendia que deveriam ser gastas na construção da cadeia. O montante foi solicitado em 1734 à Câmara Municipal com a condição de que se o monarca não autorizasse a utilização de tais oitavas nas obras da matriz, o mesmo

4 Requerimento do provedor e mais irmãos da Mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Nossa Senhora do Pilar, da Vila de São João Del Rei, pedindo restituição do pagamento que fizeram na Casa dos Quintos, e que lhes seja arbitrada cônica anual para a despesa do azeite da lâmpada do Santíssimo e ajudas de custo para as obras da capela-mor daquela Vila. AHU, Minas Gerais, cx. 28, doc. 58, cód. 2340. 17/12/A734, fl. 29-29v (CD-ROM 09). Grifos nossos.

valor seria restituído à Coroa portuguesa, porém o pedido foi atendido em 1738, e as oitavas de ouro empregadas na construção do templo. O requerimento, então, diz o seguinte:

Senhor

Os oficiais da Câmara da Vila do Ribeirão do Carmo expõem a V. Majestade em atenção e reverência, que devem, que por se achar propínqua, a total uma matriz da dita vila em razão de ter já caído um lance de paredes de taipa da dita Matriz, concorreram os moradores da mesma vila a reedifica-la com grande zelo e despesa, e pondo-se a obra em praça se arrematou por vinte cinco mil cruzados sujeitando a irmandade do Santíssimo a renda, que tem de suas esmolas para a dita obra, e como esta seja pouca, ofereceram os moradores dar o que tocarem a cada [?] para fazer quantia dos vinte e cinco mil cruzados: porém havendo quinhentas oitavas de ouro das sobras dos donativos Real, que tocou a esta vila, representaram os Irmãos do Santíssimo da dita Matriz ao Conde das Galveas Governador Cap. General destas Minas a necessidade que tinham de que se lhes devem para a obra da igreja as ditas quinhentas oitavas de ouro pouco não podiam ter melhor aplicação que serem para a casa de Deus mandou o dito Provedor que recorressem a esta Câmara a qual ordenou que atende-se ao requerimento dos Irmãos do Santíssimo na forma que o podia a matéria: Recorreram os ditos irmãos a esta Câmara e por ser o favor, porque se pedem no as quinhentas oitavas de ouro sendo que pelo, e parecer razão, e qual sobrou do ouro com qual os povos concorrerão para o donativo Real se aplique para o donativo da casa de Deus mandamos que os ditos Irmãos se desse o ouro das sobras do donativo dando fiança ao tornarem a repor no caso que V. Majestade ordene o contrário. Porém esperamos na Real grandeza de V. Majestade que haja por bem que estas oitavas tenham tão boa aplicação como a que elas fizemos; por que ainda que o Doutor Antônio Freire de Afonseca Osório sendo juiz [?] desta vila pediam a V. Majestade estas oitavas para a obra da cadeia da mesma Vila, já deste particular demos a V. Majestade consta pela frota passada, e como a dita obra da cadeia se principiou, e por representações que se fizeram ao Doutor Corregedor desta Comarca mandou se bater a dita obra até dar conta a V. Majestade cuja obra tem a aplicação das rendas do Conselho e se tem já dado a conta dela sete mil e tantos cruzados esperamos da Real grandeza de V. Majestade se digne mandar que as ditas quinhentas oitavas de ouro se não terem a Igreja por ser precisa em uma vila tão principal destas Minas: Porem V. Majestade mandará o que for servido. Vila do Ribeirão do Carmo em Câmara de 29 de dezembro de 1734.

José Pereira de Moura

Tomás de Gouvêa Serra

João Vieira Aranha
Antônio Ferreira de Sá S. Payo
Antônio de Souza.⁵

A matriz da freguesia do Antônio Dias, em Vila Rica, assim como suas congêneres, além de solicitar auxílio à Coroa, recorre, inclusive, à Câmara pedindo auxílio financeiro para as obras da igreja matriz, pedido este que foi deferido pelos membros do Conselho em agosto de 1735:

Senhores do Senado,
Diz o Procurador da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias, que este Senado resta a dita Irmandade é uma promessa de 3.000\$000 que prometeu para a fatura da nova Igreja cuja promessa foi confirmada por S. Majestade que [?] a quantia de – 2.338\$500 no que melhor constarão dos livros e porque a dita Irmandade necessita de dinheiro para continuar as obras da dita Igreja, e fazer os pagamentos vencidos ao mestre empreiteiro delas.
PaV. Mercê sejam servidos atendendo a necessidade da dita Irmandade mandar passar mesmo dito para que o Tesoureiro deste Senado pague o dito resto pelas rendas que estiverem mais propínquas a satisfazer-se, levando se lhe em conta nas que der.⁶

Na década de 1730, observamos que as matrizes das vilas mais importantes da capitania estavam passando por reformas, pois quando da fundação das vilas, ou até mesmo, anteriormente a elas, as igrejas eram construídas de taipa, e com o passar dos anos sua estrutura se deteriorou. Além disso, ao longo de pouco mais de dois decênios, as vilas se constituíram e desenvolveram, conseqüentemente, as edificações se aprimoraram e, nesse contexto, as matrizes que são edificações de grande importância passaram por reformas, tanto pelo novo contexto socioeconômico das localidades quanto pelo respeito ao decoro adequado àquele tipo de edifício.

Nesse sentido, as matrizes, de acordo com a documentação das irmandades do Santíssimo ou requerimentos enviados às Câmaras das vilas, passaram por reformas durante a década de 1730. Portanto, a maioria dessas agremiações enviaram requerimentos ao Senado

5 Requerimento do provedor e mais irmãos da Mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja da Vila do Carmo, pedindo para que o Senado da Câmara da dita Vila lhes dê 500 oitavas de ouro, para a reedificação da mesma Igreja. AHU, Minas Gerais, cx. 30, doc. 26, cód. 2560. 21/10/A735, fl. 4-5 (CD-ROM 10).

6 Requerimento do procurador da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias sobre o pagamento das obras da igreja. Arquivo Público Mineiro (APM), Documentos Avulsos, Fundo Casa dos Contos, cx. 61 – 30562.

da Câmara pedindo auxílio financeiro para as obras das igrejas matrizes. Havia nesse momento uma expectativa com relação à instalação do bispado na Capitania das Minas, o que, por sua vez, fazia com que as vilas buscassem embelezar os templos na possibilidade de que a matriz pudesse tornar-se catedral da Sé. Todavia, nem todas as vilas eram capazes de receber tal benesse. A Vila de Ribeirão do Carmo a receberia, sendo elevada à condição de cidade em 1745.

As Vilas de Vila Rica e Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo foram fundadas em 1711. A fundação das irmandades do Santíssimo sediadas nas matrizes de N.S. do Pilar e N.S. da Conceição de Vila Rica e N.S. da Conceição de Ribeirão do Carmo foram realizadas, respectivamente, em 1712, 1724 e 1713. Já as vilas São João Del Rei e São José Del Rei foram erigidas em 1713 e 1718 e suas confrarias do Santíssimo fundadas nessa ordem: em 1711 e 1710 (Boschi, 1983, p. 252). A Vila de Caeté foi instituída em 1714 (Fonseca, 2011, p. 33), e o compromisso da irmandade do Santíssimo de que dispomos data de 1745.⁷

Desde a década de 1720, D. João V já cogitava a possibilidade da instalação do bispado na região; a instalação do bispado implicaria na elevação da vila escolhida à condição de cidade. Dessa forma, as Vilas de Vila Rica e Ribeirão do Carmo se empenharam no intuito de serem dignas desta honra. A população de Vila Rica desejava de sediar o novo bispado arrecadou entre os habitantes o montante entre duas e três arrobas de ouro para financiar a empreitada. A câmara, por seu turno, havia ordenado a reforma da igreja que se encontrava em ruínas. Nesse ínterim, o provedor da Fazenda Real informava ao monarca sobre os esforços, na correspondência havia duas alternativas: construir uma nova igreja, uma catedral, ou a reformar a antiga igreja. De todo modo, apesar do empenho, não havia uma garantia de que o bispado seria instalado em Vila Rica (Fonseca, 2011).

Apesar da dedicação demonstrada por Vila Rica, a Vila de Ribeirão do Carmo foi a escolhida entre distintos fatores, por demonstrar sua fidelidade ao monarca desde a sedição de Vila Rica (1720). Além disso, Vila Rica sediava o governo da Capitania, assim, se equilibrava a atenção e deferência dada as duas localidades e seus habitantes. Assim, Vila do Carmo, ao ser eleita para receber o bispado, alcançou o estatuto de cidade e foi renomeada de Mariana em 1745.

Em paralelo à disputa entre as matrizes de Vila do Carmo e a de Antônio Dias, outras matrizes mineiras reformavam ou reconstruíam seus templos. Na primeira metade do século XVIII, em especial nas duas décadas que sucederam à instituição das vilas, a tônica no que concerne às demandas das irmandades do Santíssimo enviadas à Lisboa ou ao bispado são os pedidos de auxílio para reforma ou reconstrução das igrejas matrizes.

A mesa do Santíssimo do Pilar de Ouro Preto, se dedicou ao longo do século XVIII à construção do templo quando da fundação da confraria e à manutenção do edifício até o fim

7 Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Caeté. APM, Coleção Avulsos, AVC – 08.

da centúria. Em outras, palavras a construção e reparo estava, em grande medida, a cargo dos confrades do Corpo de Deus, mas como a devoção era comum a todos os católicos e denotava a representação do poder real, as irmandades do Santíssimo não se eximiam de pedir apoio financeiro à Câmara Municipal e à Coroa para a melhor conservação do templo. Já que também era uma edificação de cunho político, deveria haver uma divisão na responsabilidade com relação à manutenção das matrizes, como observamos nos exemplos anteriores.

Assim sendo, ainda atentos à construção das matrizes, o Santíssimo do Pilar na primeira metade da centúria, pede concessão de terras devolutas para serem aforadas. Vejamos a solicitação:

Senhores do Senado

Dizem o Provedor e mais oficiais da Mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz de N.S. do Pilar do Ouro Preto, que lhes tem na dita a achar –se devolutas as terras, desde o rego donde passa água, para o Engenho de Dionísio das Neves no córrego do Ouro Preto em até o qual de Francisco Xavier Vieira, e como a Irmandade pela manufatura do templo em que se anda dando o último remate, se acha empenhada para atenção do mesmo, pedem sejam vossas mercês servidas conceder-lhes a terra mencionada para a poderem aforar.

P.a V mercês sejam servidas conceder-lhe as ditas terras mencionadas para o que se lhe passem os títulos necessários medindo-se pelo arruador deste Conselho, e escrivão deste Senado.

ERM.⁸

O pedido foi deferido pela Câmara em 9 de junho de 1736. Na ocasião do pedido, eram oficiais da Mesa o Provedor Mestre de Campo Antônio Ramos dos Reis que foi camarista por quatro vezes, o Escrivão João da Costa Dantas, e como Procurador Domingos Machado de Azevedo (Oliveira, 20216). Não podemos afirmar que a presença de alguém tão importante como Antônio Ramos dos Reis pudesse contribuir para que alguns pedidos fossem atendidos. No entanto, julgamos importante chamar a atenção para o fato e aventar a hipótese de que a relação entre a Câmara e a irmandade fosse, de certa forma, estreita por terem membros em comum.

8 Solicitação de concessão de terras devolutas pela Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto. APM, Documentos avulsos, CMOP, Fundo Casa dos Contos, cx. 8, doc. 18.

Além dos pedidos de auxílio financeiro, as matrizes pediam a concessão de terras devolutas às Câmara. Algumas irmandades as pediam sem que se cobrasse o foro devido pelo arrendamento do terreno,⁹ como observamos nos casos de diferentes irmandades do Santíssimo. Observemos primeiramente o pedido do Santíssimo da Matriz de N.S. da Conceição de Vila Rica de confirmação de “umas braças de terra que a Câmara lhes havia concedido”, bem como a isenção do foro sob a justificativa de utilizar os valores que seriam aplicados no foro nas obras da igreja.

Senhor

Diz o Provedor e mais oficiais da Irmandade do Santíssimo Sacramento da matriz de N.S. da Conceição de Vila Rica que pela carta junta lhe concedeu a Câmara da dita Vila em uma das ruas dela chamada do virassaia as braças de terra conteúdas na mesma carta que antigamente lhe foram dadas para se edificar a dita Igreja, e assim mais a isenção do foro de duas oitavas e três quartos de ouro que pagava a dita Irmandade cada ano de 6 braças e meia de terras, que comprou para a largueza e comodidade da dita Igreja para que a dita Irmandade se possa utilizar das ditas braças de terra para benfeitorias e patrimônio da fábrica da mesma Irmandade e por quanto necessita de confirmar por V. Majestade a dita carta.

PaV. Majestade lhe faça mercê mandar lhes passar carta de confirmação das ditas braças de terra e isenção do foro que a dita Câmara lhe concedeu visto ser em benefício da mesma Irmandade e culto do Santíssimo Sacramento. ERM.¹⁰

Esse documento se inicia com o pedido da irmandade em 1744 e termina com o indeferimento da Coroa em 1751. A Câmara, por sua vez, em outra página do documento reconhece que concedeu as terras e a dispensa do pagamento anual referente ao tamanho das terras. Por outro lado, o Conselho Ultramarino considera improcedente o benefício concedido pela Câmara à Irmandade do Santíssimo, alegando que a Câmara não teria “faculdade” para conceder tal isenção. Em outro trecho mais adiante no mesmo documento, o Conselho pede para que não se conceda o pedido da Câmara em conjunto com o Santíssimo,

9 O aforamento consistia no arrendamento de terras públicas a particulares, com a condição do pagamento do imposto anual — o foro —, quem arrendava a terra era chamado de foreiro. As terras no caso de nosso estudo eram em geral concedidas pelas Câmara Municipais. Ver Veloso (2017).

10 Requerimento do provedor e mais irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Vila Rica, solicitando ao Rei à mercê de lhes confirmar umas braças de terra que a Câmara lhes havia concedido, bem como a isenção do foro. AHU, Minas Gerais, cx. 53, doc. 93, cód. 4663, 22/ 08/A749, (CD-ROM 16), fl. 1.

pois como o número de irmandades estava aumentando, outras confrarias poderiam sentir-se no direito de requererem os mesmos privilégios. Por fim, o Provedor da Fazenda Real julgava que a isenção do foro poderia acarretar prejuízo para a arrecadação Real.

Como não consta que pela confirmação da mesa das trinta e uma braças de terra que requerem os suplicantes Provedor e mais oficiais da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Nossa Senhora da Conceição desta Vila de que faz menção a provisão junta seria a prejuízo da arrecadação da Real Fazenda, rendimentos Reais não tenho dúvida na informação que pedem. Majestade manda se o que for servido Vila Rica, vinte quatro de [?] de 1751 // Provedor da Fazenda Real Luiz Cardoso Metelo Corte Real da Cunha.
Bento Luiz de Almeida.¹¹

O cuidado do Conselho em não confirmar uma concessão feita pela Câmara é bastante interessante no sentido que as Câmaras poderiam estar atentas ao que outros corpos de vereança pediam, e se utilizavam da experiência alheia nas suas representações e requerimentos, mostrando que poderiam ser atendidas da mesma maneira que outras vilas foram servidas em assuntos da mesma matéria. Outra hipótese nos ocorreu: alguns irmãos do Santíssimo do Antônio Dias poderiam ser camaristas ou ter relações estreitas com os vereadores, principalmente nessa primeira metade do século em que estas agremiações eram as mais proeminentes de Vila Rica. No caso dos confrades do Santíssimo da freguesia do Pilar, dos quais dispomos dos nomes, percebemos que eles fizeram parte do Senado da Câmara, o que poderia em alguma instância facilitar que alguns pedidos fossem atendidos. Todavia, no que toca ao Santíssimo da matriz de N.S. da Conceição não nos foi possível arrolar os nomes e tampouco fazer esta análise comparativa, porque a documentação da irmandade disponibilizada para pesquisa se refere ao século XIX, e não tivemos acesso à documentação referente ao Setecentos.

A irmandade do Santíssimo Sacramento do Ouro Preto, assim como sua congênere, da freguesia do Antônio Dias, solicitou à Câmara de Vila Rica que lhe passassem os títulos das terras no seu entorno. Entretanto, o Santíssimo do Ouro Preto ademais de não pagar o foro ou pensão, como reza o documento, pede que a agremiação possa aforar as terras para se utilizar dos recursos sob a justificativa de que a irmandade não tinha recursos o suficiente para o culto do Santíssimo, pois ainda vinha tendo despesas com as obras da matriz. O pedido foi deferido pelo Senado da Câmara em 1735:

11 Requerimento do provedor e mais irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Vila Rica, solicitando ao Rei a mercê de lhes confirmar umas braças de terra que a Câmara lhes havia concedido, bem como a isenção do foro. AHU, Minas Gerais, cx. 53, doc. 93, cód. 4663, 22/08/A749, (CD-ROM 16), fl. 4v.

O Juiz e Vereadores Procurador do Senado da Câmara que servimos este presente ano por eleição

Fazem-se saber aos que esta nossa Provisão virem que tendo respeito ao que nos representou por sua petição o Procurador e mais Irmãos da Mesa do Santíssimo Sacramento da freguesia do ouro preto que se *achava empenhada pelas excessivas despesas que continuamente estavam fazendo como claramente se patenteia, ao que não poderia suprir as pequenas rendas que tem aquela Igreja ao que deve atender este Senado como tão pio ao que imploram para que em louvor do Santíssimo Sacramento se digne conceder lhe todas as terras que vão do córrego de donde mora João Fernandes de Oliveira para cima até o córrego das lavadeiras pelo caminho que os [?] fica entre um e outro morro para com o foro deles suprir as despesas de que ainda está carecendo a mesma Igreja por cujos motivos nos pedia em fim de sua petição fizemos servidos conceder lhes as ditas terras de uma e outra parte o que se lhe parecem alguns já aforados se faça trespasse dos foros na dita Irmandade o que visto por nós seu requerimento Demos o nosso despacho do teor seguinte// Arruando digo concedemos aos suplicantes o pedido menos as terras que estiverem [danificado] aforadas. Vila Rica em Câmara de dezenove de outubro de mil setecentos e trinta e seis anos// Em virtude do qual nosso despacho reavemos por senhor das terras que faz menção em sua petição, menos aquelas que forem possuídas por justos títulos que e mercê nossa, e em virtude desta provisão tomaram posse das terras e as ficaram possuindo, sem foro ou pensão alguma e concedido o referido lhe mandamos passar a presente Provisão carta de título sem foro ou pensão algum por nosso o senado e selada com o sinete das armas Reais. Serve neste Senado Vila Rica em Câmara de 28 de outubro de 1735 o Escrivão da Câmara Antônio Falcão Pereira o fiz escrever Abreu Castro Souza Tinoco [?] Reg.º f 67 Falcão.¹²*

12 Requerimento do procurador e mais irmãos da mesa do Santíssimo Sacramento em Ouro Preto sobre o aforamento de terras. APM, Documentos Avulsos, CMOP, Fundo Casa dos Contos, cx. 56 – 30478, 19/10/1735. Grifos nossos.

Anteriormente ao ano de 1740, vimos que a Câmara atendeu os pedidos de ambas as irmandades sediadas nas matrizes de Vila Rica. Em outros termos, os pedidos de confirmação de terras, bem como a isenção do pagamento do foro foi acolhido pelo Senado da Câmara na década de 1730. Porém, na década de 1740 em documento enviado ao Conselho Ultramarino solicitando a confirmação do que a Câmara de Vila Rica havia concedido concernente ao pedido da confirmação das terras com isenção do foro, a irmandade do Santíssimo do Antônio Dias teve seu pedido indeferido sob a justificativa que não se poderia conceder terras sem foro, visto que o número de irmandades estava crescendo, o que poderia resultar em prejuízo aos cofres reais.

Podemos perceber, aqui, dois momentos diferentes pelos quais passaram as irmandades, mesmo que sejam períodos muito próximos, o indeferimento por parte da Coroa do pedido feito pelo Santíssimo do Antônio Dias em 1744 mostra um novo momento da administração política e religiosa. Cabe ressaltar aqui, que o Bispado fora instalado em Mariana em 1745. Os mesmos pedidos, dessa maneira, outrora atendidos pelas Câmaras, foram nesse momento indeferidos pela Coroa.

As solicitações de confirmação de terras e de auxílio financeiro para construção e obras das matrizes, nessa primeira metade do Setecentos sinaliza bem esse momento de estabelecimento da população em solo mineiro. Entretanto, percebemos que ao longo do século essas demandas permanecem e a elas outras se somam.

Para além dos requerimentos enviados à Lisboa ou às Câmaras, existem também termos assentados em mesas das irmandades pertinentes às obras das matrizes. Contudo, alguns dos termos assentados versam sobre os arranjos feitos entre os dirigentes das irmandades no intuito de financiar ou não as demandas que surgiam. Assim sendo, a irmandade nem sempre recorria a outras instâncias, como a Câmara, pois contava com irmãos que, em tese, poderiam socorrer a irmandade em momentos de dificuldade. Outrossim, a receita da irmandade era composta em grande parte pela contribuição dos associados. Cabe lembrar que as irmandades do Santíssimo tinham como característica arremataram homens, preferencialmente brancos, especialmente em relação aos cargos da mesa diretora.

Nesse sentido, no ano de 1737 existem diferentes termos assentados em Mesa pela direção da irmandade do Santíssimo do Pilar do Ouro Preto sobre as obras da igreja matriz que havia sido construída quando da fundação da irmandade em 1712. A seguir apresentamos um registro sobre a obra do teto da igreja:

Aos trinta dias do mês de junho de mil setecentos e trinta e sete anos na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Vila Rica do Ouro Preto a casa do consistório dela estando em mesa o Provedor Manoel Matheus Tinoco, Oficiais e Irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento por todos foram ouvidos alguns requerimentos do Procurador da dita Irmandade e concordaram que com todo o cuidado se fizeram continuar as obras do forro da Igreja, pés direitos e mais que consta da escritura feita pelos arrematantes

dela que para melhor segurança da dita Igreja se mandasse fazer uma linha do ferro, que de uma e outra mande fortificasse para o que se pedissem os livros ou arrobas de ferro que alguns devotos quisessem dar, e mais se empasse para a conta da [?] se pôr na dita Igreja a tal linha por direção de tal mestres que entendam os melhores em pôr da segurança para que a é aplicada.¹³

Embora tenhamos visto muitos requerimentos e solicitações feitos à Câmara e à Lisboa, aqui podemos perceber a atuação dos membros da irmandade na construção e obras de reparo da matriz, visto que o erguimento do templo era, em parte, responsabilidade dos irmãos do Santíssimo. Pouco mais de 25 anos após a elevação de Vila Rica de arraial à vila, podemos perceber a consolidação da instituição pela reforma e confirmação do compromisso, pela permanência de parte dos irmãos na instituição ao longo dos anos e, como viemos discutindo neste trabalho, pelos esforços empreendidos para a construção e manutenção da igreja.

A finalização das obras da matriz com os seus ornatos e elementos correspondentes ao decoro necessário a todo templo foram observados pela irmandade e confrades. Para melhor ilustrar a participação da irmandade no financiamento das obras, mas especialmente a participação dos irmãos, temos a seguir o trecho de um termo de financiamento de um dos púlpitos da igreja matriz feito pelo Provedor do Santíssimo Lourenço de S. Paio, mais uma vez mostrando que a manutenção e embelezamento do templo estava, principalmente, a cargo dos irmãos e da irmandade, além da contribuição anual concernentes aos postos que ocupassem:

Termo que faço a pedido do Irmão Provedor doutor Lourenço de S. Paio
Aos trinta dias do mês de abril de mil setecentos e trinta e sete anos nesta Matriz de NS do Pilar de Vila Rica do Ouro Preto aí requereu o Irmão provedor Doutor Lourenço de S. Paio se lhe lançou nos livros da irmandade para todo o tempo constar haver feito no presente ano em *que foi provedor à custa de sua algibeira as escadas da Igreja e um púlpito fora demais despesas que fez no seu ano* e por passar na verdade lhe estendido este termo para todo o tempo constar Antônio Gil de Azevedo eu escrivão desta irmandade que escrevi e assinei¹⁴.

13 Arquivo da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar (APNSP), Termo, Acórdãos e Lembranças (1729-1777). Documento disponível no Arquivo da Casa dos Contos em Ouro Preto/MG, microfilme, rolo 011, v. 224, fl. 30.

14 APNSP, Termo de Acórdãos e Lembranças (1729-1777). Documento disponível no Arquivo da Casa dos Contos em Ouro Preto/MG, microfilme, rolo 011, v. 224, fl. 29. Grifos nossos.

A reforma do templo, guardadas as obrigações da Câmara e da Coroa com a sua viabilização, eram em grande medida, bem como a redação do regimento da irmandade funções da própria associação. Além disso, algumas devoções tinham algumas particularidades ou “deveres” para com os outros, que não necessariamente faziam parte do seu quadro de irmãos. A exemplo, temos a irmandade de São Miguel e Almas do Purgatório, responsável por interceder pelas almas dos defuntos. A irmandade do Santíssimo, por sua vez, deveria conduzir o viático aos enfermos, participar das festividades da semana santa, organizar a procissão de *Corpus Christi* e, por fim, erigir as igrejas matrizes. Esta última função denota uma certa preeminência dessa confraria no cenário colonial, pois a igreja matriz abrigaria o sacramento máximo da liturgia católica, a Hóstia Consagrada. Nesse sentido, deveria contar com filiados que pudessem corresponder a empreitadas de fôlego, pois os irmãos da confraria eram os maiores responsáveis por custear as obras do templo matricial.

Em 1768, no intuito de continuarem as obras da matriz a Mesa do Santíssimo do Ouro Preto obtém êxito na proposição de que permanecessem os mesmos irmãos oficiais de mesa do ano de 1768 para 1769, não fazendo assim uma nova eleição anual como era costume, como podemos observar no trecho a seguir:

Termo que conveio a mesa que se fez em 2 de abril de 1768, em ficarem os mesmos oficiais por devoção

Aos dois de abril de mil setecentos e sessenta e oito anos neste consistório da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto, estando juntos em Mesa o Provedor do Santíssimo Sacramento da dita Matriz e mais Oficiais, e Irmãos de Mesa, que atualmente servem no presente ano, e outros mais Irmãos da dita Irmandade, juntos todos em mesa com o Reverendo Vigário da dita Matriz, ou quem suas vezes fizesse o Reverendo Antônio Ribeiro de Azevedo Coadjutor, e sendo aí pelo Procurador da dita Irmandade atual João Barbosa Amorim foi proposto que na forma do Compromisso se devia na presente Mesa proceder a eleição de Provedor, oficiais, e Irmãos de mesa, que serviam na referida Irmandade, em o presente ano de 1768 para o de 1769 e atendendo os Irmãos votantes, que no dito ato se achavam, que *o Provedor e mais Oficiais da mesma Irmandade se tinham empregado com tanto zelo no serviço de Deus, e do templo, tendo determinado e arrematado por utilidade, e ornato do mesmo templo uma grande pintura dele, reconhecendo no seu zelo um espírito de devoção, e que este, não afrouxaria com a despesa de serem segunda vez reeleitos, determinaram os referidos votantes com consentimento do Provedor, e mais oficiais da mesa que ficarem novamente reeleitos, para servirem a outro ano para melhor se completar, e acabar a obra de pintura vistos que aos ditos os mesmos cargos, e sendo assim determinado pelos irmãos votantes, e esta pelos atuais Provedor e mais Oficiais da dita Mesa, e em presença do Reverendo Vigário acima referido, para contar o todo tempo da referida nova*

eleição de reeleição, me mandaram fazer este termo que assinaram o dito Reverendo Vigário, Provedor, Oficiais e mais Irmãos que votavam na dita eleição.¹⁵

Nesse trecho do documento, vemos que a mesa se predispõe a permanecer na direção da irmandade no intuito de continuar contribuindo financeiramente para as obras da matriz. Desse modo, observamos claramente que parte da receita utilizada nas obras são oriundas dos irmãos oficiais da mesa, o que, por conseguinte, mostra que alguns dos membros podiam corresponder a empreitadas de fôlego. Por outro lado, nem todos os irmãos que se tornaram oficiais da mesa podiam ou se dispunham a arcar com quantias avultadas para o benefício da instituição, para além do que pagavam como anual, pois cada oficial no ano em que assumisse a mesa pagaria anualmente um valor proporcional à importância do seu cargo, ou seja, além do valor pago quando se assumia o cargo de oficial, estes dirigentes deveriam socorrer à irmandade com gastos que fossem necessários durante a sua gestão.

Apesar da responsabilidade da irmandade do Santíssimo com relação à construção e reforma da matriz, valendo-nos ainda do caso de Ouro Preto, há casos em que as irmandades sediadas em tal templo dividem os gastos com a manutenção do templo, especialmente a irmandade dedicada à devoção de Nossa Senhora do Pilar, padroeira da matriz, que compartilhava o altar-mor com o Santíssimo. Podemos observar esta divisão dos custos no documento apresentado a seguir, que trata da obra do zimbório¹⁶ situado no teto da capela-mor:

Termo que se fez para se demolir o zimbório que se acha nesta capelania desta Matriz de N. S. do Pilar do Ouro Preto, para cujo fim se fez mesa redonda convocando os oficiais e mais Irmãos desta Irmandade, como também a Irmandade do Pilar e as mais Irmandades que se acham nesta matriz com a sentença do fabricante

Aos quatorze dias do mês de Janeiro de mil setecentos e setenta neste consistório da dita Irmandade do Santíssimo Sacramento se fez Mesa redonda em que se achou o Irmão Provedor, Tesoureiro e Procurador e se não achou o Escrivão por estar no Rio de Janeiro, e o Escrivão de Nossa Senhora do Pilar Ignácio José Lopes, e mais Irmãos demais Irmandade abaixo assinados e estando todos juntos em Mesa, propôs o Irmão Procurador que as instâncias

15 APNSP, Termo de Acórdãos e Lembranças (1729–1777). Documento disponível no Arquivo da Casa dos Contos em Ouro Preto/MG, microfilme, rolo 011, v. 224, fl. 128. Grifos nossos.

16 Zimbório: parte superior, geralmente convexa, que arremata o extradorso das cúpulas (Ávila, 1979). Para mais informações sobre a demolição do zimbório, ver Bastos (2009).

do Reverendo Vigário desta matriz se requeria esta Mesa para nela votarem sobre o zimbório que se acha na capela mor se se havia de conservar ou demolir pela grande ruína que está ameaçando, o que sendo ouvido por todos uniformemente determinarão que se chamasse mestres que entendessem da dita obra que a fosse examinar e visse se tinha ruína, e se a que tinha se podia reparar de sorte que se pudesse conservar, e assentaram todos uniformemente se chamasse os mestres seguintes por serem peritos na dita arte que são: Custódio Alves Azevedo, Elias Xavier da Silva os quais foram chamados e vindos a esta Mesa se lhe encarregou fosse vista [...] e que para a despesa desta obra se aplicar o máximo que se ache neste zimbório, e no caso que esta não chegue, o que faltar *se rateará por todos os Irmãos a saber: três partes serão repartidas pela Irmandade do Santíssimo Sacramento outra a Irmandade do Pilar e outra pagará a fábrica e a conta a parte pagarão as mais Irmandades em igual parte por se pagar esta despesa, por se repartir em quatro partes na forma declarada, e se pagará Irmandade do Pilar na forma do termo que tem feito nesta Irmandade, e de como assim todos assim acordarão em se deitar a abaixo na forma que se acha declarado se fez este termo em que todos assinaram que quer tenha inteiro vigor, eu Diogo Silva Ribeiro procurador atual que sou da Irmandade do Santíssimo Sacramento por ausência do escrivão dela fiz este termo que escrevi.*¹⁷

As irmandades que estavam abrigadas na matriz e que deveriam contribuir financeiramente para a demolição do zimbório eram a de Nossa Senhora do Pilar, São Miguel e Almas, Senhor dos Passos, Santo Antônio, Sant'Ana e Nossa Senhora das Dores (Campos, 2000, p. 9). A obra foi levada a pregão e o arrematante foi Elias Xavier da Silva, pelo valor mais baixo proposto que foi de cem oitavas de ouro e 1200 réis.

A edificação e manutenção das matrizes esteve, portanto, a cargo das irmandades do Santíssimo Sacramento que embora tenha passado pelos diferentes momentos de opulência e crise da mineração, manteve de certa forma o cumprimento das obrigações para com a instituição, como podemos perceber nos documentos concernentes às obras das matrizes que datam de diferentes períodos sociais e econômicos pelos quais passou a Capitania mineira.

Por conseguinte, podemos observar a partir da documentação arrolada que a construção das matrizes, templos que contribuía para organização espacial e social das vilas setecentistas, era, de certo modo, compartilhado com Câmara e Coroa, principalmente, por ser uma das edificações mais importantes das vilas, pois representava simultaneamente o poder político e o religioso. Além disso, no caso da Capitania de Minas Gerais, na primeira

17 APNSP, Termo de Acórdãos e Lembranças (1729–1777). Documento disponível no Arquivo da Casa dos Contos em Ouro Preto/MG, microfilme, rolo 011, v. 224, fl. 131-132. Grifos nossos.

metade do século XVIII, eram essas agremiações que arregimentavam as pessoas de maior projeção social das localidades, pois ao contrário de outras partes da América portuguesa, as Santas Casas de Misericórdia (Franco, 2011) não desfrutaram de grande adesão na capitania, e as ordens terceiras foram fundadas após 1740.

Conclusão

As irmandades do Santíssimo eram, via de regra, as pioneiras quando da fundação de núcleos populacionais com características mais urbanas, pois nem sempre o binômio Câmara e Santa Casa de Misericórdia eram cumpridos. Os Santíssimos, por sua vez, estavam presentes na formação de novos povoados, a reboque construía-se uma igreja matriz, um duplo símbolo de poder, político e religioso. Esse tipo de associação religiosa contava, a princípio, com membros das elites locais.

Tais irmandades, nessa perspectiva, podem ser pensadas como instituições que, mesmo partindo da iniciativa da população e não do Estado metropolitano, embora fossem por ele estimuladas, contribuíram para a expansão lusa no continente americano e foram fundamentais no estabelecimento de vilas, lugares e cidades, sobretudo reafirmando valores do Antigo Regime em terras distantes, ainda que com adaptações e ressignificações dadas as características locais e do contexto.

Nesse sentido, verificamos a comunicação entre os confrades dos Santíssimos mineiros com as instâncias locais e metropolitanas no intuito de promover a fé e devoção ao Santíssimo Sacramento da Eucaristia, o que envolvia construir as igrejas matrizes para abrigar e realizar o culto à Hóstia consagrada, ministrar os sacramentos, realizar celebrações de datas específicas para a agremiação e, principalmente, aquelas que reforçassem a conexão entre colônia e metrópole e propiciassem a visualidade do poder real no além-mar.

Os esforços empreendidos para o cumprimento de tais responsabilidades materializava-se, entre outras possibilidades, na construção, reformas e embelezamento dos templos matriciais, conforme apontou a documentação, se prolongaram por diferentes gerações de confrariados ao longo do setecentos.

Em conclusão, nosso propósito com este trabalho foi apresentar, por intermédio da documentação legada por diversas irmandades do Santíssimo Sacramento referente às igrejas matrizes mineiras, a primazia desse tipo de corporação no processo de colonização e estabelecimento de núcleos populacionais na América portuguesa.

Referências

Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate (CD-ROM)

Requerimento do Provedor e mais Oficiais do Santíssimo Sacramento e freguesia e catedral de Mariana, pedindo que seja construída, às expensas da Fazenda, uma capela na referida catedral, dedicada ao dito santo. AHU – Minas Gerais, Cx. 114, Doc. 8, Código 9183. 13/01/Anterior a 1779. (CD – Rom 32).

Requerimento do juiz e mais irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de São João Batista do Morro Grande, Bispado de Mariana, solicitando ao Rei a mercê de ordenar ao ouvidor do Sabará que obrigue alguns moradores e fregueses a pagar o que lhes toca para o restauro da Igreja da referida freguesia. AHU – Minas Gerais, Cx. 95, Doc. 42, Código 7790. 16/06/anterior a 1769. (CD – Rom27).

Requerimento do provedor e mais irmãos da Mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Nossa Senhora do Pilar, da Vila de São João Del Rei, pedindo restituição do pagamento que fizeram na Casa dos Quintos, e que lhes seja arbitrada cômgrua anual para a despesa do azeite da lâmpada do Santíssimo e ajudas de custo para as obras da capela-mor daquela Vila. AHU – Minas Gerais, Cx. 28, Doc. 58, Código 2340. 17/12/Anterior a 1734 (CD-ROM 09).

Requerimento do provedor e mais irmãos da Mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Nossa Senhora do Pilar, da Vila de São João Del Rei, pedindo restituição do pagamento que fizeram na Casa dos Quintos, e que lhes seja arbitrada cômgrua anual para a despesa do azeite da lâmpada do Santíssimo e ajudas de custo para as obras da capela-mor daquela Vila. AHU – Minas Gerais, Cx. 28, Doc. 58, Código 2340. 17/12/A734, (CD-ROM 09).

Requerimento do provedor e mais irmãos da Mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja da Vila do Carmo, pedindo para que o Senado da Câmara da dita Vila lhes dê 500 oitavas de ouro, para a reedificação da mesma Igreja. AHU – Minas Gerais, Cx. 30, Doc. 26, Código 2560. 21/10/A735, (CD-ROM 10).

Requerimento do provedor e mais irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Vila Rica, solicitando ao Rei a mercê de lhes confirmar umas braças de terra que a Câmara lhes havia concedido, bem como a isenção do foro. AHU – Minas Gerais. Cx. 53, Doc. 93, Código 4663, 22/ 08/A749, (CD-ROM 16).

Arquivo Público Mineiro – Fundo Casa dos Contos.

Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Caeté. APM, Coleção Avulsos, AVC – 08.

Solicitação de concessão de terras devolutas pela Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto. APM – Documentos avulsos, CMOP, Fundo Casa dos Contos, Cx. 08 Doc. 18.

Requerimento do procurador da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias sobre o pagamento das obras da igreja. APM – documentos Avulsos, Fundo Casa dos Contos, cx. 61 – 30562.

Requerimento do procurador e mais irmãos da mesa do Santíssimo Sacramento em Ouro Preto sobre o aforamento de terras. APM – Documentos avulsos, CMOP, Fundo Casa dos Contos, cx. 56 – 30478, 19/10/1735.

Arquivo da Casa dos Contos em Ouro Preto – Arquivo da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar

APNSP, Termo, Acórdãos e Lembranças (1729 – 1777)". Documento disponível no Arquivo da Casa dos Contos em Ouro Preto/MG, microfilme, rolo 011, v. 224.

Bibliografia

ÁVILA, Affonso. *Barroco mineiro: glossário de arquitetura e ornamentação*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1979. CD-ROM.

BASTOS, Rodrigo Almeida. *A maravilhosa fábrica de virtudes: o decoro na arquitetura religiosa de Vila Rica, Minas (1711–1822)*. 2009. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

BOSCHI, Caio C. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1983.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. *Roteiro Sagrado: monumentos religiosos de Ouro Preto*. Belo Horizonte: Tratos Culturais; Francisco Inácio Peixoto, 2000.

FONSECA, Claudia Damasceno. *Arraiais e Vilas D'El Rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizontes: Ed. UFMG, 2011.

FRANCO, Renato. *Pobreza e caridade leiga: as Santas Casas de Misericórdia na América portuguesa*. 2011. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

OLIVEIRA, Monalisa Pavonne. *Fé e Distinção: um estudo da dinâmica interna e do perfil de irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto (século XVIII)*. 2016. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016.

SALLES, Fritz Teixeira. *As associações religiosas no ciclo do ouro*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Mineiros; UFMG, 1963.

VELOSO, Tércio Voltani. *A dimensão dos lugares: fluidez, dinâmica social e ocupação do espaço urbano em Mariana nos Livros do Tombo de 1752*. 2017. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana (MG), 2017.